



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 281/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa inbox) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 281/26, DE 4 DE MAIO DE 2026

Concede, até a data de 13 de maio de 2027, à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 012/26, decorrente da análise procedida no Processo SEI n.º 0029.006200/2026-03 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 4 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até a data de 13 de maio de 2027, à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso - PPC do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio a ser ofertado pela Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras.

Art. 3º Determinar à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro e a sua mantenedora, em Cerejeiras, o cumprimento do item 3 do Voto do Relator do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 012/26.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Baijo



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Baijo, Presidente de Câmara**, em 31/08/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 01/09/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73483877** e o código CRC **B9368ADE**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.006200/2026-03

SEI nº 73483877